



REQUERIMENTO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 277 e 278 do Regimento Interno, REQUEREM a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que o presente Requerimento, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 - Cópia de todos os contratos firmados entre o Município de São Gabriel da Palha e a empresa Teslla Serviços e Locações de Máquinas Ltda, incluindo:

- Contratos principais;
- Anexos;
- Termos aditivos;
- Prorrogações;
- Reajustes;
- Reequilíbrios financeiros e demais documentos correlatos vinculados aos referidos contratos.

2 - Cópia integral de todos os processos de pagamento realizados em favor da empresa citada, incluindo:

- Notas fiscais;
- Ordens de pagamento;
- Boletins de medição (quando houver);
- Empenhos, liquidações, comprovantes de pagamento, entre outros documentos que compõem os processos.

3. Listagem detalhada de todos os servidores públicos municipais designados como fiscais dos contratos vigentes com a empresa Teslla, contendo:

- Nome completo; cargo ocupado; matrícula funcional;
- Número e objeto do contrato fiscalizado,

4. Cópia integral do Processo Administrativo nº 1.993/2025, no qual a empresa Teslla Serviços e Locações de Máquinas Ltda solicita readequação e/ou reajuste dos valores contratuais.





5. Listagem nominal de todos os empregados/trabalhadores contratados pela empresa Teslla e que atualmente estão prestando serviços ao Município de São Gabriel da Palha contendo:

- Nome completo de cada trabalhador, função desempenhada e telefone de contato.

A solicitação tem por objetivo assegurar o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A transparência nos atos administrativos é um dever do Poder Público e um direito do cidadão e de seus representantes.

A obtenção desses documentos permitirá a devida análise da legalidade, economicidade e finalidade dos contratos firmados com a referida empresa, especialmente no tocante à correta aplicação dos recursos públicos e à observância dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – art. 37 da CF).

O Vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal Brasileira.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Vereador

CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL

Vereador

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Vereador

LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500360034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSE ROQUE DE OLIVEIRA** em 10/04/2025 16:22

Checksum: **708FA6AE37655ACF333A55F979AF07A1FF43A555AC0645559AA21F322BE31501**

Assinado eletronicamente por **LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS** em 10/04/2025 17:05

Checksum: **85215ACDEA911A2344AFF6702555063C33D4D8267981F9711DC4759965D55223**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em 10/04/2025 17:47

Checksum: **9F079420EF4721D0699A3E43045A0B7ABCDB2B6D76253CC87372DA2BB06E7665**

Assinado eletronicamente por **CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL** em 11/04/2025 08:38

Checksum: **5F8D0D1C22975C46338F5D1E310521D1EB6525E183993C9A8209A22A5A8DB24F**

